Dossiê da emenda Pix 202430770001

Plano de ação 09032024-2-072058 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 75%; contratos somam 90% do repassado).

Dados da emenda

Parlamentar	Covatti Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE CATUIPE (RS)
Município / IBGE	Catuípe / 4305009
População (IBGE)	8834
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA ERS 218 AO DISTRITO DE SANTA TEREZA, AREA RURAL

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430770001 de Covatti Filho

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB000374

2024-10-02 Contrato - R$ 226.187,18: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES DE BASALTO NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134756,25,44900&cs=1G1vk8liqujd0IZSmKHMdZ2R8w08

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-10-02 - R$ 226.187,18 - confiança 75% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES DE BASALTO NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA

Análise: O objeto do contrato (pavimentação com pedras irregulares de basalto em Santa Terezinha) corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada de ligação da ERS 218 ao distrito de Santa Tereza). O valor do contrato (R$ 226.187,18) é inferior ao repassado (R$ 250.000,00), diferença de cerca de 9,5%, o que é compatível com uma contratação parcial ou com saldo, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. Ressalvas: o documento não menciona a ERS 218 nem a estrada de ligação, e grafa a localidade como 'Santa Terezinha' em vez de 'Santa Tereza'; a confirmação da localidade exige verificação complementar. O documento não informa CNPJ do fornecedor.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134756,25,44900&cs=1G1vk8liqujd0IZSmKHMdZ2R8w08

[tce_contrato] 2026-08-12 - R$ 293.499,93 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação empresa especializad para a execução de empreitada global para pavimentação com pedras irregulares de basalto (calçamento), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, contenções (meio-fio), assentamento, rejuntamento e compactação na localidade de Lagoa dos Patos, conforme projeto.

Análise: O tipo de serviço é semelhante (pavimentação com pedras irregulares de basalto), mas o documento indica a localidade de Lagoa dos Patos, enquanto a emenda indica a estrada de ligação da ERS 218 ao distrito de Santa Tereza. A divergência de localidade impede confirmar que o contrato corresponde ao uso do recurso da emenda. O valor do contrato (R$ 293.499,93) difere do valor repassado (R$ 250.000,00), o que pode ter outras explicações, como contrapartida, mas não é possível verificar isso nas fontes consultadas. Trata-se de um indício que não é suficiente para comprovar a correspondência; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato seja executado com recursos desta emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1362503,25,44900&cs

=1pOoKncr4ztd3gly3QmXjRBlKX7Y

[tce_contrato] 2024-08-06 - R$ 407.214,15 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES DE BASALTO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA LOCALIDADE DE ESQUINA BOM SUCESSO

Análise: Indício de descompasso: o documento trata de pavimentação com pedras irregulares de basalto em diversas ruas da cidade e na localidade de Esquina Bom Sucesso, enquanto o objeto da emenda refere-se à estrada de ligação da ERS 218 ao distrito de Santa Tereza, área rural. Há semelhança na técnica de pavimentação, mas não há correspondência de local ou meta nas fontes consultadas. O valor do documento (R$ 407.214,15) difere do valor repassado pela emenda (R$ 250.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato utilize o recurso da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1119846,25,44900&cs=1PE6rTqxJEQGTupV74zJom5dha20

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72058/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72058/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72058/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.